



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2192 DE 15 de OUTUBRO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 “QUE CRIA CREDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

13.392.1301.3.4.106 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA (LEI ALDIR BLANC)

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.247,50 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) , no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Sub-Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL-FUMPAC

FUNÇÃO – 13 CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

SUB- FUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA – 1301 – PROMOÇÃO , PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURA

PROJETO ATIVIDADE – - 4.106 - APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA
(LEI ALDIR BLANC)

CONTA ECONOMICA: 33.90.31.00- Premiações culturais, artísticas, científicas, Desportivas e outras.....R\$ 105.247,50

FONTE: 162.00 - Transferências de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural ((LEI ALDIR BLANC).

Art. 3º - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados o excesso de arrecadação da fonte de convênio vinculado a cultura , sendo a fonte:

FONTE: 162.00 - Transferências de recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural ((LEI ALDIR BLANC).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 15 de outubro de 2020.

EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

